

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 17

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE CRU-
ZEIROS ~~20.000,00~~ E REDUZIR DO-
TAÇÕES ORÇAMENTÁRIA.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, INCL
SO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIO-
NO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉ-
DITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr\$ 70,000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS), /
DESTINADO AO PAGAMENTO DE AVANÇOS DE FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DO QUA-
DRO DESTA PREFEITURA, ORIGINÁRIO DA PREFEITURA DE SÃO JERÔNIMO.

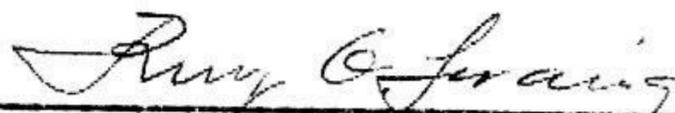
ARTIGO 2º - FICA AUTORIZADO TAMBÉM, O PODER EXECUTIVO A RE-
DUZIR A DOTAÇÃO 36/8,9,24 - DESPESAS COM DIFERENÇA DE SALÁRIOS E DIÁ-
RIAS EM Cr\$ 70,000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO /
ESPECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO 1º DESTA LEI A REDUÇÃO AUTORIZADA NO /
ARTIGO ANTERIOR.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DE SUA PUBLICA-
ÇÃO.

ARTIGO 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 26 DE DEZEMBRO DE 1964



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-